

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA		
Nº do Contrato de Repasse			
Nome da Obra	EXECUÇÃO MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA UBS DA COMUNIDADE NHANDUTIBA		
Município da Obra	MANGA/MG		
Tipo de Obra	▼ ▼		
Contribuição Previdenciária			

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - TOMADOR - Nº DO CONTRATO - NOME DA OBRA - MUNICÍPIO ONDE SE LOCALIZA A OBRA -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,23
(L) - Lucro	7,00
(I) - PIS	0,65
(I _a) - COFINS	3,00
(I _b) - ISS	3,00
(I _c) - Contrib. Previdenciária	
BDI Adotado	21,56

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado.			
Min	Med.	Máx.	
3,00	4,00	5,50	
0,80	0,80	1,00	
0,97	1,27	1,27	
0,59	1,23	1,39	
6,16	7,40	8,96	
0,65	0,65	0,65	
3,00	3,00	3,00	
2,00	2,00	5,00	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I _c) contribuição previdenciária	21,56

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de MANGA/MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra. DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO. DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA.

Observações:

Cálculo conforme Leis Municipais nº 1.672 e 1.843 e Decreto Municipal nº 628/2010.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
CRISTIANE JOSIELY VIEIRA BARBOSA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA MG 213651/D	31/10/2023
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data